



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

-Estado do Espírito santo -

Plácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

PORTARIA Nº 144/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS (GEE) A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Projeto de Resolução nº 05/2025, que institui a Gratificação por Encargos Especiais (GEE) no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo listado, a Gratificação por Encargos Especiais (GEE), no percentual de 10 %, incidente sobre o vencimento básico, com fundamento no inciso I do art. 2º da Resolução nº 05/2025, em razão da participação em COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E INVENTÁRIO:

CLEITON ALVES DE SOUZA

BRENO DA SILVA TRASPADINI

RANIELLE DE SOUZA OLIVEIRA

Art. 2º Conceder a servidora abaixo listado, a Gratificação por Encargos Especiais (GEE), no percentual de 30 %, incidente sobre o vencimento básico, com fundamento no inciso I do art. 2º da Resolução nº 05/2025, em razão da participação como PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E INVENTÁRIO:

EVANDINELIA DIAS DOS ANJOS

Art. 3º A designação para o desempenho da atividade adicional tem início no dia primeiro de dezembro de 2025 e permanecerá vigente até 31 de dezembro, podendo ser formalmente reavaliada ou revogada a qualquer tempo mediante nova portaria.

Art. 4º A gratificação será devida exclusivamente durante o período em que perdurar a designação formal para o exercício da atividade adicional, cessando automaticamente com o término do encargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Sooretama/ES, 17 de dezembro de 2025.

MARCOS ALMEIDA COGNOLATO

Presidente da Câmara Municipal de Sooretama